



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.532/2023**

**AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO PROJETO  
ARQUITETÔNICO DOS MÓVEIS PLANEJADOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o recebimento em doação do projeto arquitetônico dos futuros móveis planejados da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º.** Fica autorizado a confecção de uma Placa de Menção Honrosa para a Arquiteta Juliana Lucca, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob nº A 175804-7, em agradecimento a doação do projeto arquitetônico dos móveis planejados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 26 de outubro de 2023.

GERMANO  
STEVENS:69589771  
068

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se